



Termo de Cooperação nº 03 / 2020

Processo nº 11583/2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE
ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA
FILHO”, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS
NORMATIVAS INTERNAS DA UNESP E DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO, PELOS/AS ALUNOS/AS DO CURSO DE
GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, o Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do documento de identidade RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0001-24,






com sede na Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, CEP 01049-010, São Paulo/SP, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, o Prof. Dr. Murilo Gaspar do, portador da cédula de identidade RG nº 34.766.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 311.181.818-75, conforme Portaria UNESP nº 520/2006, de 10 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 213, de 14/11/2006, página 25, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9648/98, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

Este **TERMO** tem por objeto estabelecer vínculo entre a **DEFENSORIA** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando proporcionar aos/às alunos/as regularmente matriculados/as no curso de Serviço Social as condições de realizarem estágio supervisionado como etapa do processo educacional, no qual a aprendizagem da prática é elemento essencial na complementação do conhecimento técnico adquirido, a partir de uma perspectiva de estágio que alie preparação profissional, ética, cidadania e crítica social, conforme especificações do Plano de Trabalho acostado às fls. 11/13 do processo administrativo de nº. 11583/2019, parte integrante e indissociável deste **TERMO**.

Parágrafo Único - São objetivos deste TERMO:

- I. Oferecer estágio supervisionado aos/às alunos/as do curso de graduação em Serviço Social da FCHS - UNESP/Franca, ampliando a experiência de atendimento e outras intervenções técnicas identificadas;
- II. Desenvolver habilidades e competências que nortearão a futura ação profissional dos/as alunos/as graduandos/as;
- III. Desenvolver habilidade na formulação de respostas ao enfrentamento de demandas postas na vivência do estágio, bem como





desenvolver capacidade crítica para analisar as Políticas Sociais e os serviços prestados à população;

IV. Desenvolver reflexão crítica sobre as responsabilidades éticas e o compromisso social do profissional de Serviço Social;

V. Realizar maior aproximação entre os/as profissionais do Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM da DEFENSORIA e os alunos graduandos do curso de Serviço Social da FCHS - UNESP Franca; proporcionando espaço de reflexão coletiva, a partir do contato entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **DEFENSORIA** para a produção de novos conhecimentos e novas práticas de atuação nas áreas de execução do estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO -

O estágio de que trata este **TERMO** possui caráter didático-pedagógico, não adquirindo conotação profissional e não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **DEFENSORIA**.

Parágrafo Único - a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** se compromete a firmar seguro de acidentes pessoais aos/às estagiários/as.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO NÃO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS -

A execução do presente **TERMO** não importará em transferência de recursos financeiros entre as partícipes, e as eventuais despesas de custeio onerarão os respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA

- DO TERMO DE COMPROMISSO -

Quando do início da relação de estágio, será firmado, pelo/a estagiário/a, Termo de Compromisso, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.





CLÁUSULA QUINTA
- DOS DISPOSITOS LEGAIS -

O estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788/08, às normativas internas da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, e no que couber, às da **DEFENSORIA**.

CLÁUSULA SEXTA
- DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS -

Os/as estagiários/as admitidos/as na **DEFENSORIA**, mediante este **TERMO**, realizarão os atos previstos no plano de trabalho (conforme especificidades delimitadas ao Estágio Supervisionado em Serviço Social), bem como no Termo de Compromisso a ser assinado na ocasião.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA SELEÇÃO -

A seleção dos/as estagiários/as será feita pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, mediante critérios por ela estabelecidos, sendo que o número de vagas será livremente acordado entre as partes, conforme especificações do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA
- DA SUPERVISÃO -

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo/a professor/a orientador/a da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e pelo/a supervisor/a da **DEFENSORIA**, comprovado por vistos nos relatórios referidos na Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA NONA
- DAS OBRIGAÇÕES -

As partes se comprometem a tomar as providências necessárias para a viabilização do presente **TERMO** nos seguintes termos:





I – A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** se compromete a fornecer à **DEFENSORIA** o Termo de Compromisso e os instrumentos necessários para a pertinente avaliação, bem como a comunicar eventual desligamento de qualquer estagiário/a para fins de cessação de suas atividades.

II – A **DEFENSORIA** se compromete a fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades do/a estagiário/a e o adequado acompanhamento do/a supervisor/a, tudo com a observância dos prazos necessários à implementação dos estágios.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

Este **TERMO** vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único - Sendo semestrais as disciplinas as quais os/as alunos/as estarão vinculados, a cada semestre será necessário reavaliar/selecionar novamente o estágio em função das matrículas dos/as estudantes.

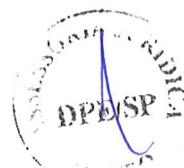
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -

A prestação dos estágios, nos termos deste **TERMO**, é totalmente gratuita, vedada a cobrança a qualquer título, como por exemplo de taxas, emolumentos ou despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO -

É dever da **DEFENSORIA** e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** exercer o controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o







acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, solicitando uma da outra a imediata correção de desvios detectados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DA DENÚNCIA OU RECISÃO -**

Este **TERMO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços delegados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
- DA PUBLICIDADE -**

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO** com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público, preservando-se as publicações científicas, desde que de comum acordo entre as partes e, em qualquer hipótese, resguardado o sigilo aplicável.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

Fica eleito o foro da Capital do estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 11 de Março de 2020.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – UNESP FRANCA
MURILO GASPARDO
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.  Karina ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Cidre~~ ~~Joaquim~~
Oficial de Defensoria Pública
Nome: RG: 37.969.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Pa-
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PLANO DE TRABALHO

I. Identificação do objeto a ser executado

O presente documento visa estabelecer parceria entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca - Unesp/FCHS/Franca para oferta de estágio em Serviço Social aos alunos a partir do 5º semestre do Curso de Graduação em Serviço Social.

II. Objetivo e metas a serem atingidas

O principal objetivo do estágio é contribuir na formação profissional das/os alunas/os na perspectiva da aproximação com os espaços sócio ocupacionais e institucionais do Serviço Social, buscando:

- Desenvolver capacidade crítica para analisar as Políticas Sociais e os serviços prestados à população;
- Ampliar as mediações dos conteúdos teóricos abordados no processo de formação, proporcionando aproximação com as diferentes expressões da questão social no cotidiano profissional;
- Desenvolver habilidades e competências que nortearão a futura ação profissional: observação, análise de conjuntura, atendimentos – individuais e coletivos, orientações, trabalho em equipe, atividades de educação em direitos, visitas técnicas domiciliares e institucionais, trabalho interdisciplinar, pesquisas bibliográficas, reuniões de rede, elaboração de documentos técnicos, registro do trabalho, mapeamento e articulação de rede etc.;
- Fomentar a construção da identidade profissional comprometida com os princípios, valores e as diretrizes da profissão;
- Desenvolver habilidade na formulação de respostas ao enfrentamento de demandas postas na vivência do estágio;
- Identificar os fenômenos sociais presentes nas mais diversas situações da realidade de uma instituição do Sistema de Justiça, bem como as ferramentas de análise e intervenção do Serviço Social adequadas para cada demanda;
- Desenvolver reflexão crítica sobre as responsabilidades éticas e o compromisso social da/o profissional;
- Capacitar a/o aluno a desenvolver as pesquisas necessárias à compreensão das situações vivenciadas na prática institucional;
- Possibilitar às/aos alunas/os e profissionais de Serviço Social da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a troca e produção de conhecimento,

potencializando a dimensão investigativa e interventiva mediadas pelo conhecimento teórico, fortalecendo a indissociabilidade das dimensões teórico-metodológica, técnica-operativa e ético-política.

III. Etapas ou fases de execução

Serviço Social:

O estágio terá duração correspondente ao semestre letivo da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca - Unesp/FCHS/Franca, consistindo em visitas técnicas de aprendizagem. A carga horária do estágio será definida pelos sujeitos envolvidos: estagiários, supervisores acadêmicos e supervisor de campo, fazendo cumprir o que prevê o Projeto Político Pedagógico do curso de Graduação em Serviço Social da Unesp/FCHS/Franca.

As visitas/estágio serão realizadas na Unidade/Regional da Defensoria Pública em Franca/SP, junto ao Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM, no período das atividades dos CAMs. Os locais e horários específicos das atividades serão definidos a cada semestre mediante acordo entre a Coordenação de Estágios da Unesp/Franca e a Defensoria Pública, por meio da Assessoria Cível / Grupo de Apoio Interdisciplinar (GAI).

As quantidades de vagas de estágio na Unidade/Regional Franca da Defensoria Pública serão livremente pactuadas entre os partícipes durante a vigência do ajuste.

2

O estágio se organizará em três etapas:

1ª Etapa: observação das possibilidades de atuação da/o estagiário nas demandas institucionais e pactuação das atividades a serem desenvolvidas.

2ª Etapa: atuação conjunta das/os estagiários com as/os profissionais Assistentes Sociais do CAM nas situações institucionais identificadas e pactuadas.

3ª Etapa: avaliação do processo e devolutiva para a Defensoria Pública.

As supervisões dos alunos ficarão a cargo do Supervisor de Campo com carga horária semanal.

IV. Atividades previstas para as/os alunas/os de Serviço Social

- Realização de observações;

- Participação responsável, orientada/supervisionada e comprometida das atividades práticas propostas. As principais atividades a serem desenvolvidas pelas/os alunas/os, de forma supervisionada por assistente social da DPESP em campo, serão: análise de conjuntura, atendimentos – individuais e coletivos, orientações, trabalho em equipe, atividades de educação em direitos, visitas técnicas domiciliares e

institucionais, trabalho interdisciplinar, pesquisas bibliográficas, reuniões de rede, elaboração de documentos técnicos, registro do trabalho, mapeamento e articulação de rede etc;

- Participação nas supervisões de estágio da - Unesp/FCCHS/Franca e nas que eventualmente forem demandadas pelas/os profissionais assistentes sociais da Defensoria Pública;

- Elaboração de relatório final de estágio que será entregue à Defensoria Pública como forma de devolutiva sobre as observações feitas e as atividades realizadas, a fim de sistematizar o aprendizado e a vivência profissional com supervisão de campo integrada à supervisão acadêmica de estágio, nas atividades afetas ao Serviço Social da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

V. Outras atividades previstas

- Realização de reuniões mensais com os Supervisores Acadêmicos e os supervisores de campo sobre os "temas/projetos" de atuação das/os estagiárias/os, buscando reflexão coletiva acerca das demandas atendidas.

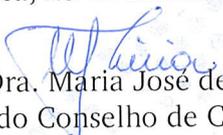
A escolha dos temas a serem discutidos em cada reunião, bem como o cronograma do período, se dará no início de cada semestre, em reunião de planejamento entre Coordenação de Estágio de Serviço Social da - Unesp/FCCHS/Franca e Defensoria, por meio da Assessoria Cível / GAI e supervisores de campo que disponibilizarão vagas no semestre, momento em que também serão pactuadas: quantidade de vagas, locais que receberão as/os alunas/os e as frentes de atuação/estágio. As reuniões ocorrerão preferencialmente na Defensoria.

3

VI. DURAÇÃO DA PARCERIA

Duração de 60 meses, permitida a denúncia, a qualquer tempo, mediante a notificação prévia de 90 dias.

Franca, 25 de setembro de 2019.


Prof. Dra. Maria José de Oliveira Lima
Coordenadora do Conselho de Curso de Serviço Social